

Aracruz/ES, 27 de julho de 2022.

MENSAGEM N.º 066/2022

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para contratação empresa para prestação de serviços de cadastramento imobiliário e atualização da planta genérica de valores do município.

A alteração orçamentária proposta torna-se necessária para corrigir classificação orçamentária relacionada a pretensa operação de crédito que não se concretizou, e tem por finalidade a inclusão da natureza de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ em substituição ao elemento 4.4.90.39.00, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado no Setor Público – MCASP, 9ª Edição do TCEES.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 066/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei n.º 4.438, de 28/12/2021, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Finanças, na seguinte classificação orçamentária:

08.00.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

08.01.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.129.0014.1.0032 – Recadastramento Imobiliário e Atualização da Planta Genérica de Valores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Valor: R\$800.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

08.01.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.129.0014.1.0032 – Recadastramento Imobiliário e Atualização da Planta Genérica de Valores

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Valor: R\$800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal